



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC(MF) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 754/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 610, Artigo 4º Item B de 29.11.91.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do Orçamento vigente no valor de Cr\$.201.000.000,00 (-Duzentos e Um Milhão/ de Cruzeiros-)

2-	Chefia do Executivo	
2.1-	Gabinete do Prefeito Administração	
	3111-Pessoal Civil	Cr\$. 40.000.000,00
3-	Finanças	
3.2-	Contabilidade	
	3111-Pessoal Civil.....	Cr\$. 15.000.000,00
4-	Agricultura e Pecuaria	
4.1-	Assistencia Agropecuaria	
	3111-Pessoal Civil.....	Cr\$. 15.000.000,00
5-	Educação	
5.3-	Ensino Fundamental	
	3111-Pessoal Civil.....	Cr\$. 40.000.000,00
6-	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
6.1-	Habitação	
	4110-Obras e Instalações.....	Cr\$. 40.000.000,00
7-	Saude e Saneamento	
7.1-	Fundo Municipal de Saude	
	3111-Pessoal Civil.....	Cr\$. 50.000.000,00
7-	Saude e Saneamento	
7.2-	Saneamento	
	3220- Material de Consumo.....	Cr\$. 1.000.000,00
Total.....		Cr\$.201.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta do excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto no Artigo 43, Paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

segue



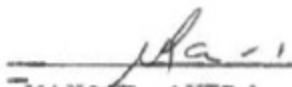
Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC(MF) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

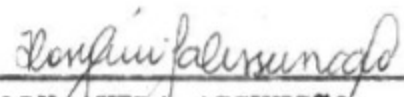
Artigo 3º) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
11 de Agosto de 1.992.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-